

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.210/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 4.620/64 e Lei Específica nº 1.714/18:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0060.2111	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31758	24.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31758	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			30.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: APSUS			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 24.396-9			
RUBRICA DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	Transferência Estadual	31758	30.000,00
TOTAL DO EXCESSO			30.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:DFFAFFB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2018. Edição 1596
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>